



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2025

#### EDITAL Nº 21 / 2025

<b>RESUMO</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA</b>	19 / 02 / 2025 às 08 horas
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 3.602.808,00 (Três Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais)
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO E FECHADO
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA) E EXCLUSIVO



## **ÍNDICE DO EDITAL**

### **0. PREÂMBULO**

### **1. DO OBJETO**

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

### **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **10. DOS RECURSOS**

### **11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

### **14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

### **15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

### **17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **18. DA VIGÊNCIA**

### **19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

### **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

### **21. DA GARANTIA**

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### PREÂMBULO

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência., que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm)), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Registro de Preços nº 225, 226, 227, 228 e 229 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Fábio Mariano Da Paz, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria de Educação**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **243 (duzentos e quarenta e três) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 3.602.808,00 (Três Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. **As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação a seguir:**

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 627 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Municipais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 628 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 629 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 678 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Municipais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 679 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 680 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 681 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Outras Fontes de Recursos;

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 708 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.**

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preenchem as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para os itens nº **48, 54, ,181, 186, 190, 193 e 205** (COTA PRINCIPAL), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.3. Para os itens nº **49, 55, 182, 187, 191, 194 e 206** (COTA RESERVADA), somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua participação nos itens nº **48, 54, ,181, 186, 190, 193 e 205** (COTA PRINCIPAL), que poderá ser disputado por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.4. Para os itens nº **01 ao 47, 50 ao 53, 56 ao 180, 183, 184, 185, 188, 189, 192, 195 ao 204, 207 ao 243**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.9.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.9.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.9.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.9.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.9.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.9.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.9.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.9.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.9.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.9.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



---

**3.9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.9.12.** Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

**3.10.** O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.13.** O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.15.** A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**3.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.**

**3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** conduzir a sessão pública;
  - b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - c)** verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - d)** coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
  - f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - g)** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - h)** indicar o vencedor do certame;
  - i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - j)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - k)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l)** Caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

**4.2.** O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**4.3.** Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o(a) pregoeiro(a), agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes



de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) pregoeiro(a), ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

**4.3.1.** A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

**4.4.** Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o(a) pregoeiro(a), agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

**4.5.** Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

**5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**5.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**5.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3 ou 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:

a) valor unitário de cada item;

b) Marca;

c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA do ITEM ofertado e seu VALOR**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;



---

*6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.*

**6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.**

**6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.**

**6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).**

**6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

**6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**

**6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.**

**6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**



**6.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

**6.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.10.** O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

**6.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.11.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

**6.12.** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:**

**a) PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

**OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

**b) LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Rua Consolação, nº 1051 – bairro Jardim Pinheiros, no horário compreendido



das 08 horas às 10 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

**c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**6.14.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**6.15.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



---

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).**

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



---

**7.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**7.20.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.20.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.20.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.20.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.20.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.20.2.2** empresas brasileiras;

**7.20.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.20.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**7.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.21.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**7.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



7.22. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

#### **7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, **no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

#### **7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:**

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



**7.26.3.** Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

**7.26.4.** Marca do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

**7.26.5.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.27.** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.28.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



**8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).**

**8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.6 deste edital.

**8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**8.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

**8.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7.6.** Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

**8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;**

**8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;**

**8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**



**8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;**

**8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.**

**8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.**

**8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.**

**8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.**

**8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo(a) pregoeiro(a).**

**8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:**

**8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**

**8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

**8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

**8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.**

**8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.**

**8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante**



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.1.1.** O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

**9.1.2.** Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

**9.2.** O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**b.1)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

**c.1)** Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c.2)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**c.3)** Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

**c.4)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

### **9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**9.2.3.1.** Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o



---

nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**9.2.3.2.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### **9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**9.2.4.1.** Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

**9.2.4.2.** Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

**9.2.4.3.** Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período.**

9.12.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



---

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**9.12.4.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

**9.12.4.1.** A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

**9.13.** A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**9.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

**9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



**9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**9.18.1.** As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

**9.18.2.** Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

**9.18.3.** Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

**9.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9.20.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.21.1.** Os documentos que forem solicitados pelo(a) pregoeiro(a) em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

**9.21.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**Prefeitura Municipal de Birigui**

**Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

A/C .....



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### Pregoeiro(a) Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

#### DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

**9.21.1.2.** Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.21.1.3.** A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

**9.21.1.4.** Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.**

**10.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**10.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

**10.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

## **11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser retomada:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

**11.1.3.** Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo(a) pregoeiro(a).



**11.2.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.1.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**11.2.2.** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

**11.3.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,



**12.8.** A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**12.9.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

### **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**13.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**13.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**13.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**13.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**13.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**13.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**13.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**13.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**13.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**13.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## **14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**14.1.** A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua Consolação, nº 1051 – bairro Jardim Pinheiros, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 08 horas às 10 horas e das 13 horas às 16 horas, e em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

**14.1.1.** As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

**14.1.2.** A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

**14.1.3.** Os itens constantes no Anexo I deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento, remanufaturamento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confecção dos mesmos.

**14.1.4 -** A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

**14.2 -** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**14.3 –** Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a integridade e as características físicas originais dos itens.

**14.4 –** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**14.5 –** A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

**14.6.** Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**14.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme Art. 140 § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.**

## **15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

### **15.2. O objeto da presente licitação será recebido:**

a) provisoriamente, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo o Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação solicitar a substituição e/ou complementação dos materiais, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**15.2.1.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

### **15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade quanto à especificação, qualidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo**



---

fazê-la em até **05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em relação à quantidade solicitada, **devendo fazê-la em até 05 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**15.3.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

**15.3.2.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**15.3.3.** Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** Após a entrega do objeto e conferência integral por parte do Almoхарife lotado no Almoхарifado da Secretaria Municipal de Educação, a contratada deverá disponibilizar ao setor em questão a Nota Fiscal, sendo notas distintas referentes a cada empenho e faturado apenas a quantidade entregue.

**16.1.1 –** A licitante vencedora deverá emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento, sendo a nota fiscal eletrônica referente ao seu respectivo empenho.

**16.1.2.** O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega do material, em até **30 (trinta) dias**, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

**16.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**16.1.4.** Em relação à Nota Fiscal, os dados do destinatário/remetente deverão contar: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/001-80, Endereço: Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; Fone: (18) 36436000; UF: SP.**



**16.1.4.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.**

**16.1.5. A licitante vencedora ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados da Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.**

**16.2.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**16.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**16.3.1.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**16.3.2.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

**16.4.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**16.5.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**16.6.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

**16.7.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**16.8.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**16.9.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**16.10.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.8 e 16.9 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**16.11.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito



ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

**16.12.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controler/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controler/arquivo/decreto_7.339.pdf)).

## **17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

## **18. DA VIGÊNCIA**

**18.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

**18.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

## **19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**19.1.** As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº



7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link:  
[http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.536.pdf).

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**20.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com)

**20.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

## **21. DA GARANTIA**

**21.1.** A garantia ofertada ao objeto do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

**21.2.** A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

**Obs:** A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal de entrega à Prefeitura Municipal de Birigui, mediante recebimento definitivo do material.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

**22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**22.13.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

**22.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.18.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

**22.20.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

<b>ANEXO I</b>	Descrição do objeto do certame
<b>ANEXO II</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO III</b>	Modelo de declaração conjunta
<b>ANEXO IV</b>	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
<b>ANEXO V</b>	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
<b>ANEXO VI</b>	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Mínuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, 05 de fevereiro de 2025.

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal



## ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

**1. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria de Educação, conforme especificações dos anexos I e II.**

**1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>EXCLUSIVA</b> - ETIQUETA PARA INK JET/LASER; medindo (33,9 x 99,0)mm; na cor branca; quantidade por folha: 16 etiquetas; apresentação no formato A4	4.000 FOLHAS	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
02	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPEADOR; de mesa; estrutura metálica; cor preta; base plástica; capacidade para grampear até 20 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> ; grampo compatível: 26/6; peso aproximado: 200 g	500 UNIDADES	R\$ 16,13	R\$ 8.065,00
03	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA TECIDO; ponta de poliéster; medida: 14,5 cm; não tóxica; indicada para tecidos de algodão sem goma, além de papel, papelão, isopor, madeira, gesso e cerâmica - cor PRETA	1.200 UNIDADES	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
04	<b>EXCLUSIVA</b> - ETIQUETA PARA INKJET/LASER; medindo (25,4 x 66,7)mm; na cor branca; quantidade por folha: 30 etiquetas; apresentação no formato Carta	2.000 FOLHAS	R\$ 0,42	R\$ 840,00
05	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR; na cor AZUL; ponta poliéster de 2,0 mm para escrita em acetato, PVC e poliéster, com espessura de escrita de 0,5 mm	1.200 UNIDADES	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
06	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR; na cor PRETA; ponta poliéster de 2,0 mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, com espessura de escrita de 0,5 mm	1.200 UNIDADES	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
07	<b>EXCLUSIVA</b> - LIVRO ATA DE PAPELARIA; medindo 220 x 320 mm vertical; capa pesando 1250 g/m <sup>2</sup> ; revestida com papel kraft, pesando 80 g/m <sup>2</sup> ; na cor preta; com 100 folhas (numeradas); papel off-set, pesando 56 g/m <sup>2</sup>	200 UNIDADES	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
08	<b>EXCLUSIVA</b> - LIVRO PROTOCOLO; medindo 154 mm x 216 mm; capa pesando 1250 g/m <sup>2</sup> ; revestida com papel off-set plastificado pesando 80 g/m <sup>2</sup> ; com 100 folhas; em papel off-set, pesando 56 g/m <sup>2</sup>	200 UNIDADES	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

09	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR; na cor VERMELHA; ponta poliéster de 2,0 mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, com espessura de escrita de 0,5 mm	1.200 UNIDADES	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
10	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho A4 - 210 x 297 mm; espessura de 0,28mm; INCOLOR	3.000 UNIDADES	R\$ 0,20	R\$ 600,00
11	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho A4 - 210 x 297 mm; espessura de 0,28 mm; PRETO OPACO	3.000 UNIDADES	R\$ 0,20	R\$ 600,00
12	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho ofício - 216 x 330 mm; espessura de 0,28 mm; INCOLOR	2.000 UNIDADES	R\$ 0,19	R\$ 380,00
13	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho ofício - 216 x 330 mm; espessura de 0,28 mm; PRETO OPACO	2.000 UNIDADES	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; niquelados; 2/0, caixa com 500 gramas	400 CAIXAS	R\$ 11,17	R\$ 4.468,00
15	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS Nº 4/0 PARA PAPEL, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Caixa com 500 gramas	400 CAIXAS	R\$ 11,18	R\$ 4.472,00
16	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS Nº 8/0 PARA PAPEL, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Caixa com 500 gramas	400 CAIXAS	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
17	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS EM ARAME DE AÇO; coloridos; nº 05, caixa com 72 clips	300 CAIXAS	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
18	<b>EXCLUSIVA</b> - ELÁSTICO super-resistente, de borracha, na cor amarela, nº 18 - pacote com 500 gramas	200 PACOTES	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
19	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA CORRETIVA; dimensões aproximadas: 4 mm x 12 m; atóxico; embalagem em formato ergonômico com tampa de proteção para a fita	1.000 UNIDADES	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
20	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA GRAMPEADOR NÚMERO 106/6; de aço galvanizado - caixa com 5000 unidades	100 CAIXAS	R\$ 5,40	R\$ 540,00
21	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; de arame de aço galvanizado; medindo 23/10 - caixa com 5000 unidades	100 CAIXAS	R\$ 16,26	R\$ 1.626,00
22	<b>EXCLUSIVA</b> - LIVRO ATA DE PAPELARIA; medindo 220 x 320 mm vertical; capa pesando 1250 g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80 g/m2; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56 g/m2	200 UNIDADES	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
23	<b>EXCLUSIVA</b> - PRANCHETA PORTÁTIL; de duratex; tamanho ofício; com prendedor metálico	600 UNIDADES	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
24	<b>EXCLUSIVA</b> - REGISTRADOR AZ; papelão, revestimento em PVC interno e externo, na cor preta, com visor; lombada larga, tamanho ofício; medidas aproximadas: (350 mm alt.) x (280 mm larg.) x (70 mm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança	800 UNIDADES	R\$ 10,49	R\$ 8.392,00
25	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA DE CONTATO; composição: emulsão de copolímero acrílico e estireno butadieno carboxilado; não tóxica; não inflamável; indicada para E.V.A., isopor, papel, cortiça e madeira; peso/líquido 90 g; com registro no INMETRO	2.000 FRASCOS	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

26	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO, medindo 12 mm x 30 m com adesivo acrílico; Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados	4.000 ROLOS	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
27	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, de polipropileno, transparente, medindo 45mm x 50m; composição: Filme de BOPP (Polipropilene Biorientado) com adesivo de borracha sintética (hot melt)	3.000 ROLOS	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
28	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, medindo 19mm x 50m; composição: Filme de Polipropileno Biorientado devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva; alta pressão; uso geral	3.000 ROLOS	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
29	<b>EXCLUSIVA</b> - RECADO AUTOADESIVO; em papel off-set; com adesivo acrílico removível e reposicionável; medidas: 38 x 51 mm; pacote com 04 blocos com 100 folhas cada; sem pauta - COR AMARELA	800 PACOTES	R\$ 4,54	R\$ 3.632,00
30	<b>EXCLUSIVA</b> - RECADO AUTOADESIVO; em papel off-set; com adesivo acrílico removível e reposicionável; medidas: 76 x 102 mm; pacote com 01 bloco com 100 folhas cada; sem pauta - COR AMARELA	800 PACOTES	R\$ 3,17	R\$ 2.536,00
31	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; de arame de aço tratado; galvanizado - medindo 26/6 - caixa com 5000 unidades	400 CAIXAS	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
32	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA PASTAS, tipo trilho 80mm, em chapa de aço revestida - caixa com 50 unidades	500 CAIXAS	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
33	<b>EXCLUSIVA</b> - CONJUNTO DIVISÓRIAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA FICHÁRIO OU PASTA AZ; formato: 22,5cm x 31cm; material resistente; ideal para todos os tipos de fichários universais: com 2, 3 ou 04 argolas; cores de fácil visualização; pacote com dez folhas	600 PACOTES	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
34	<b>EXCLUSIVA</b> - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo aproximadamente (176 x 250)mm (larg x alt); com aba; na COR OURO	6.000 UNIDADES	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
35	<b>EXCLUSIVA</b> - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo aproximadamente (250 x 353)mm (larg x alt); com aba; na COR OURO	10.000 UNIDADES	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
36	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO; fabricada em polipropileno, texturizada; na espessura 0,35 micras, com presilha romeu/julieta, medidas aproximadas de 230x350mm - CRISTAL	1.000 UNIDADES	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
37	<b>EXCLUSIVA</b> - PRENDEDOR DE PAPEL (TIPO GRAMPOMOL); medida 41 mm; corpo todo em metal; presilhas em aço inoxidável	600 UNIDADES	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
38	<b>EXCLUSIVA</b> - PERCEVEJO LATONADOS; DOURADOS; caixa com 100 unidades	400 CAIXAS	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
39	<b>EXCLUSIVA</b> - CRACHÁ VERTICAL SEM PRESILHA; cristal 0,13; medida 100 x 70 mm; com papel sulfite 180g/m2 contendo espaço para os dados: empresa, nome, função, seção, reg nº, assinatura do funcionário e espaço para foto	6.000 UNIDADES	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
40	<b>EXCLUSIVA</b> - PERFURADOR DE PAPEL; de mesa; estrutura metálica; cor preta; base plástica, protetora e coletora, com pratico sistema de esvaziamento; capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m²; pinos perfuradores e molas em aço; distancia entre os perfuradores: 80mm; peso aproximado: 300 gramas	400 UNIDADES	R\$ 18,85	R\$ 7.540,00
41	<b>EXCLUSIVA</b> - ENVELOPE PLÁSTICO; para pasta catálogo; medida 240 x 330mm; c/ 04 furos; extragrosso;	15.000 FOLHAS	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

	TRANSPARENTE			
42	<b>EXCLUSIVA</b> - ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; em lâmina larga de aço-carbono medindo 09mm; trava da lâmina; dispositivo para troca da lâmina. Medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Acondicionada em embalagem apropriada	800 UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
43	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA EM L; flexível, fabricada em polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; formato A4; incolor	3.000 UNIDADES	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
44	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA SANFONADA A4; formato: 333 x 230m, com 12 divisões; fechamento em aba elástica, transparente	200 UNIDADES	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
45	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA SIMPLES (PLÁSTICO); de polipropileno; espessura de 0,35 micron; no tamanho A4; tipo ca-naleta; na cor transparente	600 UNIDADES	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
46	<b>EXCLUSIVA</b> - DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL	10.000 UNIDADES	R\$ 4,64	R\$ 46.400,00
47	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL KRAFT PURO; pesando 80g/m <sup>2</sup> ; medida: 1,20m de largura; na COR NATURAL	15.000 METROS	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
48	<b>COTA PRINCIPAL</b> - PAPEL SULFITE FORMATO A4- BRANCO, ESPECIFICAÇÕES: gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; medindo 210x297mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; com certificado F.S.C. Corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp. Resmas contendo 500 folhas. Acondicionados em caixa com 5 ou 10 resmas	11.250 RESMAS	R\$ 23,10	R\$ 259.875,00
49	<b>COTA RESERVADA</b> - PAPEL SULFITE FORMATO A4- BRANCO, ESPECIFICAÇÕES: gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; medindo 210x297mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; com certificado F.S.C. Corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp. Resmas contendo 500 folhas. Acondicionados em caixa com 5 ou 10 resmas	3.750 RESMAS	R\$ 23,10	R\$ 86.625,00
50	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	4.000 FOLHAS	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
51	<b>EXCLUSIVA</b> - EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL, tipo espátula, comprimento aproximado de 145 x 17 mm	300 UNIDADES	R\$ 1,23	R\$ 369,00
52	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - tinta fluorescente a base de água, corpo plástico rígido opaco; ponta 3 a 5 mm	2.000 UNIDADES	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
53	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA SUSPensa, DE CARTÃO KRAFT NATURAL; com 200g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho ofício: 240 x 360 mm; haste poliestireno(ps); ponteiros poliestireno(ps); prendedor interno de polietileno(pe); modelo normal; visor em acetato transparente e etiqueta branca; com orifícios para suporte do visor em 6 posições	2.000 UNIDADES	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
54	<b>COTA PRINCIPAL</b> - CADERNO PEDAGÓGICO; QUADRICULADO; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m <sup>2</sup> ; com 40 folhas, pesando 56g/m <sup>2</sup> ; medida do quadriculado (10x10)mm	4.500 UNIDADES	R\$ 15,45	R\$ 69.525,00
55	<b>COTA RESERVADA</b> - CADERNO PEDAGÓGICO; QUADRICULADO; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m <sup>2</sup> ; com 40 folhas, pesando 56g/m <sup>2</sup> ; medida do quadriculado (10x10)mm	1.500 UNIDADES	R\$ 15,45	R\$ 23.175,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

56	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR MARROM	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
57	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor VERDE; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	4.000 UNIDADES	R\$ 3,63	R\$ 14.520,00
58	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	2.000 UNIDADES	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
59	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERMELHA	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
60	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AMARELA	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
61	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor MARROM	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
62	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor ROSA	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
63	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor PRETA	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
64	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AZUL CLARO	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
65	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERDE BANDEIRA	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
66	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERDE CLARO	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
67	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor LARANJA	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
68	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AZUL ROYAL	5.000 FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
69	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor VERMELHA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
70	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor DOURADO	4.000 FOLHAS	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
71	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor PRATA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
72	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERMELHA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
73	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor PRETA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
74	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor LARANJA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
75	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor MARROM	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
76	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor AMARELA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
77	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor LILAS	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

78	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor SALMAO	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
79	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor AZUL ROYAL	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
80	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERDE CLARO	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
81	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor PINK	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
82	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor BRANCA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
83	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERDE MUSGO	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
84	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor AZUL CLARO	4.000 FOLHAS	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
85	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor VERDE	4.000 FOLHAS	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
86	<b>EXCLUSIVA</b> - PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE - (para refil 11x300mm)	600 UNIDADES	R\$ 18,22	R\$ 10.932,00
87	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CATALOGO CAPA DURA 50 FOLHAS	1.400 UNIDADES	R\$ 10,90	R\$ 15.260,00
88	<b>EXCLUSIVA</b> - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO; corpo feito de madeira; medindo 16 x 6cm (comp. x larg.); com base tipo superfeltro de no mínimo 4mm de espessura	1.200 UNIDADES	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
89	<b>EXCLUSIVA</b> - ETIQUETA ESCOLAR AUTO ADESIVA, pautada, formato 53mm x 80mm, composição: papel adesivo à base de borracha e papel siliconizado - pacote com 16 unidades	10.000 PACOTES	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
90	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR MARROM	1.000 CAIXAS	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
91	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR AMARELA	1.000 CAIXAS	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
92	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR VERDE	1.000 CAIXAS	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
93	<b>EXCLUSIVA</b> - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 09MM	800 UNIDADES	R\$ 0,15	R\$ 120,00
94	<b>EXCLUSIVA</b> - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 17MM	1.000 UNIDADES	R\$ 0,26	R\$ 260,00
95	<b>EXCLUSIVA</b> - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 29MM	600 UNIDADES	R\$ 0,51	R\$ 306,00
96	<b>EXCLUSIVA</b> - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; com base de plástico reforçado; feltro supermacio e resistente; medida 15 x 6 x 4,5 cm (comp. x larg. x alt.); refil substituível	2.000 UNIDADES	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

I

97	<b>EXCLUSIVA</b> - CARTOLINA; Gramatura mínima 180g/m <sup>2</sup> ; Medida mínima 50x66cm; cor BRANCA	6.000 FOLHAS	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
98	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA BRANCA; composição: Poliacetato de Vinila (PVAc), isento de formoldeído, polímero do tipo homopolímero; aspecto: líquido leitoso branco livre de grumos e/ou materiais estranhos; tipo extra, bico econômico, atóxico; odor característico de acetato de vinila; média viscosidade; indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral; peso/líquido: 1kg; com registro no INMETRO	3.000 FRASCOS	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
99	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA COLORIDA; atóxica, bico ergonômico; composição: resina de PVA e pigmentos; embalagem com 06 frascos nas cores (branco, amarelo-ouro, verde-bandeira, vermelho fogo, azul-turquesa e preto), com 23g cada frasco, com selo de aprovação do INMETRO	2.000 CONJUNTOS	R\$ 5,92	R\$ 11.840,00
100	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA GLITER; atóxica, bico ergonômico; composição: resina de PVA e pigmentos; embalagem com 06 frascos nas cores (ouro, prata, azul, vermelho, verde e cristal), com 23 gramas cada frasco	2.000 CONJUNTOS	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
101	<b>EXCLUSIVA</b> - ESTRELINHAS COLORIDAS; cores sortidas - pacote com 100 gramas	300 PACOTES	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
102	<b>EXCLUSIVA</b> - LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, (contact transparente), protegido no verso, por papel siliconado, tipo liso - rolo com 25 metros	400 ROLOS	R\$ 46,79	R\$ 18.716,00
103	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPÉIS COLORIDOS IDEAIS PARA AS TÉCNICAS DE ORIGAMI, SCRAPBOOKING E MAQUETE; 100% feito com papel reciclado com formulação especial para que as folhas sejam muito macias e não causem acidentes durante a operação de corte e colagem com as crianças; Formato A4; Gramatura 85g/m <sup>2</sup> ; cores sortidas - pacote com 45 folhas	800 PACOTES	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
104	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR AMARELA	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
105	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR AZUL TURQUESA	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
106	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR LARANJA	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
107	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR LILÁS	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
108	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR PRETA	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
109	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR ROSA	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
110	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR VERDE BANDEIRA	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
111	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR VERDE CLARO	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

112	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR VERMELHA	2.000 FOLHAS	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
113	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR AMARELA	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
114	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR AZUL CLARO	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
115	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR AZUL ROYAL	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
116	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR LARANJA	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
117	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR MARROM	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
118	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR PRETA	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
119	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR ROSA	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
120	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR VERDE BANDEIRA	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
121	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR VERDE CLARO	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
122	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR VERMELHA	6.000 FOLHAS	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
123	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERDE BANDEIRA	4.000 FOLHAS	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
124	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR AMARELA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
125	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR AZUL	4.000 FOLHAS	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
126	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR LARANJA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
127	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR VERDE	4.000 FOLHAS	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
128	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR VERMELHA	4.000 FOLHAS	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
129	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA, formato A4; gramatura 140g/m <sup>2</sup> - bloco com 20 folhas	5.000 BLOCOS	R\$ 5,97	R\$ 29.850,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

130	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AMARELA; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
131	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AZUL; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
132	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR ROSA; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
133	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR VERDE; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
134	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR AZUL	400 PACOTES	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
135	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR DOURADA	400 PACOTES	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
136	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR PEROLADA	400 PACOTES	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
137	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR PRATA	400 PACOTES	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
138	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR VERDE	400 PACOTES	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
139	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR VERMELHA	400 PACOTES	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
140	<b>EXCLUSIVA</b> - PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 02	3.000 UNIDADES	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
141	<b>EXCLUSIVA</b> - PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 06	3.000 UNIDADES	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
142	<b>EXCLUSIVA</b> - PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 18	3.000 UNIDADES	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
143	<b>EXCLUSIVA</b> - PLACA DE ISOPOR, fabricado em EPS, medindo 100 x 50 x 3 cm (comp. x larg. x esp.) - na COR BRANCA	600 UNIDADES	R\$ 8,53	R\$ 5.118,00
144	<b>EXCLUSIVA</b> - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE MADEIRA; medindo 100cm, com escala milimétrica - COR NATURAL	400 UNIDADES	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

145	<b>EXCLUSIVA</b> - TESOURA USO GERAL; tamanho 8"; lâminas de aço inoxidável, cabo termoplástico anatômico	400 UNIDADES	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
146	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR AMARELA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
147	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR AZUL; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
148	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR BRANCA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
149	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR PRETA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
150	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR VERDE; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
151	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR VERMELHA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
152	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL FLIP CHART; em papel sulfite; formato 640 x 880mm; pesando 72g/m2; na cor branca; com serrilha para (virar ou destacar); com furos; para ser utilizado em cavalete; bloco com 50 folhas	200 BLOCOS	R\$ 45,17	R\$ 9.034,00
153	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR AZUL	1.000 CAIXAS	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
154	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor AZUL; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	8.000 UNIDADES	R\$ 3,53	R\$ 28.240,00
155	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor PRETA; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	8.000 UNIDADES	R\$ 3,53	R\$ 28.240,00
156	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor VERMELHA; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	6.000 UNIDADES	R\$ 3,53	R\$ 21.180,00
157	<b>EXCLUSIVA</b> - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE; adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais; dimensões aproximadas: 11,3mm de diâmetro; 30cm de comprimento - TRANSPARENTE	14.000 UNIDADES	R\$ 1,96	R\$ 27.440,00
158	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR BRANCA; FORMATO A3; gramatura 75g/m2; medindo 297x420mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino, embalagem BOPP - resma com 500 folhas	300 RESMAS	R\$ 73,84	R\$ 22.152,00
159	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor ROSA	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
160	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor VERDE CLARO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

161	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor AZUL ROYAL	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
162	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor AMARELO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
163	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor BRANCO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
164	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor VERMELHO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
165	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor VERDE ESCURO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
166	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor PRETO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
167	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor LARANJA	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
168	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO NA COR PALHA CLARO, medindo 25mm x 50m; devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc	4.000 ROLOS	R\$ 3,41	R\$ 13.640,00
169	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor AZUL CLARO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
170	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor LILAS	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
171	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor MARROM ESCURO	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
172	<b>EXCLUSIVA</b> - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; em polipropileno corrugado; medindo (350 x 250 x 130)mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; COR AZUL. Acondicionada em embalagem apropriada	1.000 UNIDADES	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
173	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, COR BRANCA, medindo 297 x 210 mm; pesando 120g/m2 - pacote com 50 folhas	800 PACOTES	R\$ 10,16	R\$ 8.128,00
174	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, COR PALHA, medindo 297 x 210 mm; pesando 120g/m2 - pacote com 50 folhas	800 PACOTES	R\$ 11,57	R\$ 9.256,00
175	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, COR CREME, medindo 297 x 210 mm; pesando 120g/m2 - pacote com 50 folhas	800 PACOTES	R\$ 11,57	R\$ 9.256,00
176.	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA COM ABA E ELÁSTICO, fabricada em polipropileno, texturizada; espessura de 0,35 micras, medidas aproximadas de 230 x 350 mm – CRISTAL	2.000 UNIDADES	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
177	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX; mínimo de 290g/m2; revestida externamente por uma película protetora; na COR PRETA; com grampo trilho de metal preso a pasta, tamanho ofício	2.000 UNIDADES	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
178	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CORRUGADA (TIPO POLIONDA); de polipropileno; com aba e elástico, medindo 340 x 250mm; lombada de 20mm; COR AZUL	600 UNIDADES	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

179	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CORRUGADA (TIPO POLIONDA); de polipropileno; com aba e elástico, medindo 340 x 250mm; lombada de 40mm; COR AZUL	600 UNIDADES	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
180	<b>EXCLUSIVA</b> - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO	45.000 UNIDADES	R\$ 0,57	R\$ 25.650,00
181	<b>COTA PRINCIPAL</b> - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas-de-seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> ; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m <sup>2</sup> ; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina	15.000 UNIDADES	R\$ 7,76	R\$ 116.400,00
182	<b>COTA RESERVADA</b> - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas-de-seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> ; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m <sup>2</sup> ; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina	5.000 UNIDADES	R\$ 7,76	R\$ 38.800,00
183	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 37 GRAMAS, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO	16.000 UNIDADES	R\$ 3,80	R\$ 60.800,00
184	<b>EXCLUSIVA</b> - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO	16.000 UNIDADES	R\$ 0,66	R\$ 10.560,00
185	<b>EXCLUSIVA</b> - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS NA COR VERMELHA, em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 23 pautas; formato 140x202mm	16.000 UNIDADES	R\$ 5,57	R\$ 89.120,00
186	<b>COTA PRINCIPAL</b> - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS NA COR VERMELHA, em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 31 pautas; formato 200x275mm	36.000 UNIDADES	R\$ 11,33	R\$ 407.880,00
187	<b>COTA RESERVADA</b> - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS NA COR VERMELHA, em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 31 pautas; formato 200x275mm	12.000 UNIDADES	R\$ 11,33	R\$ 135.960,00
188	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR AZUL; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO	12.000 UNIDADES	R\$ 0,96	R\$ 11.520,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

189	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR VERMELHA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO	10.000 UNIDADES	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
190	<b>COTA PRINCIPAL</b> - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO BIG/JUMBO, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130)mm, contando de tampa à tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14)mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO	11.250 UNIDADES	R\$ 9,20	R\$ 103.500,00
191	<b>COTA RESERVADA</b> - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO BIG/JUMBO, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130)mm, contando de tampa à tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14)mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO	3.750 UNIDADES	R\$ 9,20	R\$ 34.500,00
192	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 15 (quinze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada bastão: (10)mm x (52)mm (Diâmetro x Comprimento). Com selo de aprovação do INMETRO	10.000 UNIDADES	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
193	<b>COTA PRINCIPAL</b> - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO	13.500 UNIDADES	R\$ 8,50	R\$ 114.750,00
194	<b>COTA RESERVADA</b> - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	4.500 UNIDADES	R\$ 8,50	R\$ 38.250,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

	<p>O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO</p>			
195	<p><b>EXCLUSIVA - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO</b></p>	80.000 UNIDADES	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
196	<p><b>EXCLUSIVA - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, antiaderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO</b></p>	10.000 UNIDADES	R\$ 5,89	R\$ 58.900,00
197	<p><b>EXCLUSIVA - PASTA COM ABA E ELÁSTICO; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 290g/m<sup>2</sup>; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; munida com ilhoses de plástico ou metal; COR PRETA. Com selo de aprovação do INMETRO</b></p>	14.000 UNIDADES	R\$ 1,88	R\$ 26.320,00
198	<p><b>EXCLUSIVA - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO</b></p>	12.000 UNIDADES	R\$ 1,02	R\$ 12.240,00
199	<p><b>EXCLUSIVA - TESOURA ESCOLAR; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâmi-</b></p>	12.000 UNIDADES	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

	nas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO			
200	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR PRETA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO	4.000 UNIDADES	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
201	<b>EXCLUSIVA</b> - CADERNO BROCHURÃO 96 folhas pauta ampliada com 2 cm linhas na COR PRETA	300 UNIDADES	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
202	<b>EXCLUSIVA</b> - PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA - medidas 220x307 mm - espessura 0,5mm para plastificadora térmica - com 100 unidades	300 UNIDADES	R\$ 87,75	R\$ 26.325,00
203	<b>EXCLUSIVA</b> - LÁPIS GRAFITE 4B, de alta qualidade, no formato sextavado; medindo no mínimo 170mm; diâmetro mínimo 6mm e máximo 7,8mm; resistente; deve deslizar facilmente sobre o papel; produto não perecível e atóxico, madeira reflorestada isenta de nós. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com selo de aprovação do INMETRO	600 UNIDADES	R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
204	<b>EXCLUSIVA</b> - BORRACHA HI-POLYMER AIN BLACK dimensões mínimas: 43,4x17,4x11,8mm super-resistente com tecnologia que não faz sujeira. COR: PRETO	600 UNIDADES	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
205	<b>COTA PRINCIPAL</b> - LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL caixa com 24 cores de alta qualidade; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; medindo no mínimo 170mm; vira uma pintura aquarela com o uso de água e pincel cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com selo de aprovação do INMETRO	4.500 CAIXAS	R\$ 59,71	R\$ 268.695,00
206	<b>COTA RESERVADA</b> - LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL caixa com 24 cores de alta qualidade; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; medindo no mínimo 170mm; vira uma pintura aquarela com o uso de água e pincel cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com selo de aprovação do INMETRO	1.500 CAIXAS	R\$ 59,71	R\$ 89.565,00
207	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor NUDE	5.000 FOLHAS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
208	<b>EXCLUSIVA</b> - BARBANTE 100% ALGODÃO CRU; tipo 4/12; em bobinas com no mínimo 200m	400 ROLOS	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
209	<b>EXCLUSIVA</b> - BARBANTE 100% ALGODÃO CRU; tipo 4/4; em bobinas com no mínimo 600m	400 ROLOS	R\$ 13,13	R\$ 5.252,00
210	<b>EXCLUSIVA</b> - MÍDIA CD-R; para gravação de áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de 52x	5.000 UNIDADES	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
211	<b>EXCLUSIVA</b> - PORTA CD; DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 75MG/M2 e visor de acetato; tipo envelope; medindo 126 x 126 mm e aba de 20mm; com capacidade para 01 CD; na COR BRANCA	4.000 UNIDADES	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
212	<b>EXCLUSIVA</b> - PORTA CD; POLIPROPILENO; TIPO ESTOJO INDIVIDUAL; medindo 135 x 135 x 5 mm, capacidade para 01 CD; TRANSPARENTE	2.000 UNIDADES	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
213	<b>EXCLUSIVA</b> - PORTA DVD, POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO CAIXA; medindo (13,3 x 18,3 x 1,00)cm; com ca-	2.000 UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

	pacidade para 01 DVD; na COR PRETA			
214	<b>EXCLUSIVA</b> - PEN DRIVE 16 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plung and Play (basta conectá-lo e já está funcionando); Boot-up: consegue inicializar o computador; velocidade: leitura superior a 6 MB/segundo; Alta durabilidade, resiste a quedas (anti-shock). Não perde os dados gravados; retenção dos dados gravados por 10 anos; Dimensões aproximadas: 1x2,4x7,2cm (AxLxP); Peso aproximado: 15g	600 UNIDADES	R\$ 19,20	R\$ 11.520,00
215	<b>EXCLUSIVA</b> - MIDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; óptica regravável; capacidade de 700MB e 80 minutos; velocidade de 32x; na cor prata; com o nome do fabricante estampada na face superior	1.000 UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
216	<b>EXCLUSIVA</b> - MÍDIA DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; tipo óptica gravável; capacidade 4.70 GB; velocidade 1x - 8x	5.000 UNIDADES	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
217	<b>EXCLUSIVA</b> - PEN DRIVE 32 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plung and Play	600 UNIDADES	R\$ 28,32	R\$ 16.992,00
218	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR AMARELA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
219	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR MARROM; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
220	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR VERMELHA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
221	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR BRANCA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
222	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR CINZA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
223	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR LARANJA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
224	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR PRETA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
225	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR VERDE CLARO; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
226	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR AZUL; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
227	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR ROSA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
228	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR VERDE BANDEIRA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

229	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOULA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR AZUL	200 FRASCOS	R\$ 3,98	R\$ 796,00
230	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOULA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR DOURADA	200 FRASCOS	R\$ 3,98	R\$ 796,00
231	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOULA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR PRATA	200 FRASCOS	R\$ 3,98	R\$ 796,00
232	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOULA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR VERDE	200 FRASCOS	R\$ 3,98	R\$ 796,00
233	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOULA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR VERMELHA	200 FRASCOS	R\$ 3,98	R\$ 796,00
234	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR AMARELA; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
235	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR AZUL; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
236	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR VERDE; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
237	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR VERMELHO; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
238	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA AMARELA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
239	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA AZUL nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
240	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA BRANCA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
241	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA VERDE nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
242	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA VERMELHA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
243	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA PRETA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
<b>Valor Total Estimado:</b>			<b>R\$ 3.602.808,00</b>	

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

---

**\* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

**Serão desclassificadas as propostas que:**

**Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.**

**Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;**

**Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;**

**Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**

**Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;**

**Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.**



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

#### **a- especificação do produto/serviço**

A especificação de cada item encontra-se descrito no ANEXO I – Materiais de Expediente, Escolar, Papelaria e Outros.

#### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Acompanhamento da contratação: Almojarife da Secretaria Municipal de Educação e Gestores da Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais em pauta deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, no endereço, prazos e horários assim definidos:

- Local da entrega dos materiais: Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, Rua Consolação, 1051, Bairro Jardim Pinheiros, Birigui/SP;
- O horário de expediente para entrega dos materiais: Em dias úteis, das 08h às 10h e das 13h às 16h;
- O prazo para entrega dos materiais: Deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor;

O transporte e descarregamento dos materiais deverão ser realizados em veículos e modos adequados, visando a preservar a integridade e as características físicas originais dos produtos.

Será(ao) recusado(s) materiais(s) danificado(s) em decorrência de transporte e descarregamentos inadequados, devendo a contratada substituir o produto recusado por outro em perfeitas condições.

As despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência do objeto, bem como emitir uma Nota Fiscal Eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, bem como pelo seu transporte e descarregamento no local estipulado para entrega, dentro do prazo estabelecido;

Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo o Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação solicitar a substituição e/ou com-



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

plementação dos materiais, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

A contratada terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos; e prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Os prazos acima definidos serão contados a partir do recebimento da notificação por escrito, devidamente emitida pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

### **c- especificação da garantia exigida**

A garantia ofertada ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade dos materiais e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

Poderá ser exigido da Contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos materiais, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme Art. 140 §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal do(s) material(is) entregue à Prefeitura Municipal de Birigui/SP, mediante recebimento definitivo do(s) material(is).

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais que se pretendem adquirir são necessários e imprescindíveis à Secretaria Municipal de Educação, considerando que são amplamente utilizados no dia a dia das unidades escolares e prédios de apoio e administrativos da Secretaria Municipal de Educação e visam a reposição do estoque e a garantia de uma infraestrutura adequada, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Entre outros, a ausência do material poderá prejudicar o atendimento de alunos, professores e profissionais ligados à educação, ocasionando prejuízos no bom funcionamento e na aplicação do ensino.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Isto posto, pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios que norteiam as contratações públicas.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

Desta forma, os itens definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado.

Necessário se faz esclarecer e justificar que os itens que compõe o objeto do Termo de Referência, foram agrupados num único processo pois entendemos que se relacionam entre si, como itens de uso escolar, pedagógico e de papelaria.

A pesquisa de preços resultou na planilha de média de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada.

Os materiais a serem adquiridos visam repor e suprir o estoque da Secretaria Municipal de Educação, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas rotinas administrativas das unidades escolares e prédios de apoio e administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

As quantidades informadas no Termo de Referência serão suficientes para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda do material utilizado pelas Unidades Escolares e prédios de apoio e administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos deman-



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

dados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Ante a todo o exposto e levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adéqua às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da contratação de empresa fornecedora dos materiais que compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não há.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os materiais constantes do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, adequados e em conformidade com os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento, remanufaturamento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confecção dos mesmos.

Deverá estar incluso no fornecimento todas as despesas necessárias e suficientes para a devida entrega dos materiais.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:

Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;

Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo prévio de 24 (vinte e quatro) horas caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, com a devida comprovação;

Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas;



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

As contratações decorrentes, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do período de vigência contratual.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores do contrato / Comissão de Registro de Preços, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os fiscais se responsabilizarão entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais entregues;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;

#### **Gestores do Contrato:**

Natália Vitorino Galdeano, Chefe da Divisão de Planejamento/Orçamento;

Elisângela Angeli dos Santos Grizoli, Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais;

#### **Fiscalizadores do Contrato:**

Lucas D'Alexandre, Chefe de Serviços

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Unidade de Medida: De forma geral item, sendo que, cada item tem sua unidade específica conforme anotado na planilha Anexo I que acompanha o Termo de Referência;



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Após a conclusão da execução do objeto e conferência integral por parte do Almojarife lotado no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, a contratada deverá disponibilizar ao setor em questão a Nota Fiscal, sendo nota distinta referente a cada empenho e faturado apenas a quantidade entregue.

A contratada deverá emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento sendo a nota fiscal eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante entrega do material, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

Em relação à Nota Fiscal, os dados do destinatário/remetente deverão constar: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; Fone/Fax: (18) 3643 6000; UF: SP.

Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente), do mesmo CNPJ que na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Menor preço por item

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas nas empresas de mercado, verificamos que o custo estimado total é de acordo com o Anexo I, conforme cotações.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)**

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **1- JUSTIFICATIVA:**

Os materiais que se pretendem adquirir são necessários e imprescindíveis à Secretaria Municipal de Educação, considerando que são amplamente utilizados no dia a dia das unidades escolares e prédios de apoio e administrativos da Secretaria Municipal de Educação e visam a reposição do estoque e a garantia de uma infra-estrutura adequada, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Entre outros, a ausência do material poderá prejudicar o atendimento de alunos, professores e profissionais ligados à educação, ocasionando prejuízos no bom funcionamento e na aplicação do ensino.

Isto posto, pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios que norteiam as contratações públicas.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação supra está previsto no planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/11/2023.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** Não há

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

A estimativa é calculada com base no consumo mensal por cada Unidade Escolar e setores administrativos e de apoio da Secretaria Municipal de Educação, registradas nas RME's (Requisição de Material em Estoque), expedidas mensalmente.

Desta forma, os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

### **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

Desta forma, os itens definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado.

Necessário se faz esclarecer e justificar que os itens que compõe o objeto do Termo de Referência, foram agrupados num único processo pois entendemos que se relacionam entre si, como itens de uso escolar, pedagógico e de papelaria.

A pesquisa de preços resultou na planilha de média de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada.

Os materiais a serem adquiridos visam repor e suprir o estoque da Secretaria Municipal de Educação, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas rotinas administrativas das unidades escolares e prédios de apoio e administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

As quantidades informadas no Termo de Referência serão suficientes para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda do material utilizado pelas Unidades Escolares e prédios de apoio e administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Ante a todo o exposto e levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adéqua às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da contratação de empresa fornecedora dos materiais que compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas nas empresas de mercados, verificamos que o custo estimado total é de acordo com o Anexo I, conforme cotações.

#### **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

A garantia ofertada ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade dos materiais e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

Poderá ser exigido da Contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos materiais, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, com forme Art. 140 §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal do(s) material(is) entregue à Prefeitura Municipal de Birigui/SP, mediante recebimento definitivo do(s) material(is).

#### **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A pretendida aquisição deverá se dar por ITEM.

#### **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Escolares e setores de apoio e administrativos da Secretaria Municipal de Educação;

Assegurar o atendimento de todas as demandas de materiais de expediente, escolar e papelaria, no suporte à atividade finalística do órgão;

Garantir a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Por fim, pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

#### **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Manter um rigoroso controle de estoque, estabelecendo equilíbrio entre a demanda dos materiais e as aquisições necessárias.

#### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não se aplica

#### **12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:** Não se aplica

#### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº \_\_/\_\_,** se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

- (n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.
- (o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)*  
*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

**DECLARO** que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº \_\_\_\_\_

CRC nº \_\_\_\_\_

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao  
Município de Birigui/SP  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / 2024

Razão Social:  
CNPJ: / Inscrição Estadual:  
Endereço completo: / CEP:  
Telefones e/ou fax:  
E-mail:  
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente  
Representante: / Cargo: / RG e CPF:

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de pintura viária da cidade – Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme especificações dos anexos I e II.

#### PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	<b>EXCLUSIVA</b> - ETIQUETA PARA INK JET/LASER; medindo (33,9 x 99,0)mm; na cor branca; quantidade por folha: 16 etiquetas; apresentação no formato A4	4.000 FOLHAS		R\$	R\$
02	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPEADOR; de mesa; estrutura metálica; cor preta; base plástica; capacidade para grampear até 20 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> ; grampo compatível: 26/6; peso aproximado: 200 g	500 UNIDADES			
03	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA TECIDO; ponta de poliéster; medida: 14,5 cm; não tóxica; indicada para tecidos de algodão sem goma, além de papel, papelão, isopor, madeira, gesso e cerâmica - cor PRETA	1.200 UNIDADES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04	<b>EXCLUSIVA</b> - ETIQUETA PARA INKJET/LASER; medindo (25,4 x 66,7)mm; na cor branca; quantidade por folha: 30 etiquetas; apresentação no formato Carta	2.000 FOLHAS			
05	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR; na cor AZUL; ponta poliéster de 2,0 mm para escrita em acetato, PVC e poliéster, com espessura de escrita de 0,5 mm	1.200 UNIDADES			
06	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR; na cor PRETA; ponta poliéster de 2,0 mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, com espessura de escrita de 0,5 mm	1.200 UNIDADES			
07	<b>EXCLUSIVA</b> - LIVRO ATA DE PAPELARIA; medindo 220 x 320 mm vertical; capa pesando 1250 g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80 g/m2; na cor preta; com 100 folhas (numeradas); papel off-set, pesando 56 g/m2	200 UNIDADES			
08	<b>EXCLUSIVA</b> - LIVRO PROTOCOLO; medindo 154 mm x 216 mm; capa pesando 1250 g/m2; revestida com papel off-set plastificado pesando 80 g/m2; com 100 folhas; em papel off-set, pesando 56 g/m2	200 UNIDADES			
09	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR; na cor VERMELHA; ponta poliéster de 2,0 mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, com espessura de escrita de 0,5 mm	1.200 UNIDADES			
10	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho A4 - 210 x 297 mm; espessura de 0,28mm; INCOLOR	3.000 UNIDADES			
11	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho A4 - 210 x 297 mm; espessura de 0,28 mm; PRETO OPACO	3.000 UNIDADES			
12	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho ofício - 216 x 330 mm; espessura de 0,28 mm; INCOLOR	2.000 UNIDADES			
13	<b>EXCLUSIVA</b> - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; fabricado em pvc; tamanho ofício - 216 x 330 mm; espessura de 0,28 mm; PRETO OPACO	2.000 UNIDADES			
14	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; niquelados; 2/0, caixa com 500 gramas	400 CAIXAS			
15	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS Nº 4/0 PARA PAPEL, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Caixa com 500 gramas	400 CAIXAS			
16	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS Nº 8/0 PARA PAPEL, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Caixa com 500 gramas	400 CAIXAS			
17	<b>EXCLUSIVA</b> - CLIPS EM ARAME DE AÇO; coloridos; nº 05, caixa com 72 clips	300 CAIXAS			
18	<b>EXCLUSIVA</b> - ELÁSTICO super-resistente, de borracha, na cor amarela, nº 18 - pacote com 500 gramas	200 PACOTES			
19	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA CORRETIVA; dimensões aproximadas: 4 mm x 12 m; atóxico; embalagem em formato ergonômico com tampa de proteção para a fita	1.000 UNIDADES			
20	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA GRAMPEADOR NÚMERO 106/6; de aço galvanizado - caixa com 5000 unidades	100 CAIXAS			
21	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; de arame de aço galvanizado; medindo 23/10 - caixa	100 CAIXAS			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	com 5000 unidades				
22	<b>EXCLUSIVA</b> - LIVRO ATA DE PAPELARIA; medindo 220 x 320 mm vertical; capa pesando 1250 g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80 g/m2; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56 g/m2	200 UNIDADES			
23	<b>EXCLUSIVA</b> - PRANCHETA PORTÁTIL; de duratex; tamanho officio; com prendedor metálico	600 UNIDADES			
24	<b>EXCLUSIVA</b> - REGISTRADOR AZ; papelão, revestimento em PVC interno e externo, na cor preta, com visor; lombada larga, tamanho officio; medidas aproximadas: (350 mm alt.) x (280 mm larg.) x (70 mm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança	800 UNIDADES			
25	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA DE CONTATO; composição: emulsão de copolímero acrílico e estireno butadieno carboxilado; não tóxica; não inflamável; indicada para E.V.A., isopor, papel, cortiça e madeira; peso/líquido 90 g; com registro no INMETRO	2.000 FRASCOS			
26	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO, medindo 12 mm x 30 m com adesivo acrílico; Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados	4.000 ROLOS			
27	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, de polipropileno, transparente, medindo 45mm x 50m; composição: Filme de BOPP (Polipropilene Biorientado) com adesivo de borracha sintética (hot melt)	3.000 ROLOS			
28	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, medindo 19mm x 50m; composição: Filme de Polipropileno Biorientado devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva; alta pressão; uso geral	3.000 ROLOS			
29	<b>EXCLUSIVA</b> - RECADO AUTOADESIVO; em papel off-set; com adesivo acrílico removível e reposicionável; medidas: 38 x 51 mm; pacote com 04 blocos com 100 folhas cada; sem pauta - COR AMARELA	800 PACOTES			
30	<b>EXCLUSIVA</b> - RECADO AUTOADESIVO; em papel off-set; com adesivo acrílico removível e reposicionável; medidas: 76 x 102 mm; pacote com 01 bloco com 100 folhas cada; sem pauta - COR AMARELA	800 PACOTES			
31	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; de arame de aço tratado; galvanizado - medindo 26/6 - caixa com 5000 unidades	400 CAIXAS			
32	<b>EXCLUSIVA</b> - GRAMPO PARA PASTAS, tipo trilho 80mm, em chapa de aço revestida - caixa com 50 unidades	500 CAIXAS			
33	<b>EXCLUSIVA</b> - CONJUNTO DIVISÓRIAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA FICHÁRIO OU PASTA AZ; formato: 22,5cm x 31cm; material resistente; ideal para todos os tipos de fichários universais: com 2, 3 ou 04 argolas; cores de fácil visualização; pacote com dez folhas	600 PACOTES			
34	<b>EXCLUSIVA</b> - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo aproximadamente (176 x 250)mm (larg x alt); com aba; na COR OURO	6.000 UNIDADES			
35	<b>EXCLUSIVA</b> - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo aproximadamente (250 x 353)mm (larg x alt); com aba; na COR OURO	10.000 UNIDADES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

36	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO; fabricada em polipropileno, texturizada; na espessura 0,35 micras, com presilha romeu/julietta, medidas aproximadas de 230x350mm - CRISTAL	1.000 UNIDADES		
37	<b>EXCLUSIVA</b> - PRENDEDOR DE PAPEL (TIPO GRAMPOMOL); medida 41 mm; corpo todo em metal; presilhas em aço inoxidável	600 UNIDADES		
38	<b>EXCLUSIVA</b> - PERCEVEJO LATONADOS; DOURADOS; caixa com 100 unidades	400 CAIXAS		
39	<b>EXCLUSIVA</b> - CRACHÁ VERTICAL SEM PRESILHA; cristal 0,13; medida 100 x 70 mm; com papel sulfite 180g/m <sup>2</sup> contendo espaço para os dados: empresa, nome, função, seção, reg nº, assinatura do funcionário e espaço para foto	6.000 UNIDADES		
40	<b>EXCLUSIVA</b> - PERFURADOR DE PAPEL; de mesa; estrutura metálica; cor preta; base plástica, protetora e coletora, com pratico sistema de esvaziamento; capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; pinos perfuradores e molas em aço; distancia entre os perfuradores: 80mm; peso aproximado: 300 gramas	400 UNIDADES		
41	<b>EXCLUSIVA</b> - ENVELOPE PLÁSTICO; para pasta catálogo; medida 240 x 330mm; c/ 04 furos; extra-grosso; TRANSPARENTE	15.000 FOLHAS		
42	<b>EXCLUSIVA</b> - ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; em lâmina larga de aço-carbono medindo 09mm; trava da lâmina; dispositivo para troca da lâmina. Medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Acondicionada em embalagem apropriada	800 UNIDADES		
43	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA EM L; flexível, fabricada em polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; formato A4; incolor	3.000 UNIDADES		
44	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA SANFONADA A4; formato: 333 x 230m, com 12 divisões; fechamento em aba elástica, transparente	200 UNIDADES		
45	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA SIMPLES (PLÁSTICO); de polipropileno; espessura de 0,35 micron; no tamanho A4; tipo canaleta; na cor transparente	600 UNIDADES		
46	<b>EXCLUSIVA</b> - DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL	10.000 UNIDADES		
47	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL KRAFT PURO; pesando 80g/m <sup>2</sup> ; medida: 1,20m de largura; na COR NATURAL	15.000 METROS		
48	<b>COTA PRINCIPAL</b> - PAPEL SULFITE FORMATO A4- BRANCO, ESPECIFICAÇÕES: gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; medindo 210x297mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; com certificado F.S.C. Corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp. Resmas contendo 500 folhas. Acondicionados em caixa com 5 ou 10 resmas	11.250 RESMAS		
49	<b>COTA RESERVADA</b> - PAPEL SULFITE FORMATO A4- BRANCO, ESPECIFICAÇÕES: gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; medindo 210x297mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; com certificado F.S.C. Corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp. Resmas contendo 500 folhas. Acondicionados em caixa com 5 ou 10 resmas	3.750 RESMAS		



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

50	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	4.000 FOLHAS			
51	<b>EXCLUSIVA</b> - EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL, tipo espátula, comprimento aproximado de 145 x 17 mm	300 UNIDADES			
52	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - tinta fluorescente a base de água, corpo plástico rígido opaco; ponta 3 a 5 mm	2.000 UNIDADES			
53	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA SUSPENSA, DE CARTÃO KRAFT NATURAL; com 200g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho ofício: 240 x 360 mm; haste poliestireno(ps); ponteiros poliestireno(ps); prendedor interno de polietileno(pe); modelo normal; visor em acetato transparente e etiqueta branca; com orifícios para suporte do visor em 6 posições	2.000 UNIDADES			
54	<b>COTA PRINCIPAL</b> - CADERNO PEDAGÓGICO; QUADRICULADO; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m <sup>2</sup> ; com 40 folhas, pesando 56g/m <sup>2</sup> ; medida do quadriculado (10x10)mm	4.500 UNIDADES			
55	<b>COTA RESERVADA</b> - CADERNO PEDAGÓGICO; QUADRICULADO; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m <sup>2</sup> ; com 40 folhas, pesando 56g/m <sup>2</sup> ; medida do quadriculado (10x10)mm	1.500 UNIDADES			
56	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR MARROM	2.000 FOLHAS			
57	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor VERDE; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	4.000 UNIDADES			
58	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	2.000 UNIDADES			
59	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERMELHA	5.000 FOLHAS			
60	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AMARELA	5.000 FOLHAS			
61	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor MARROM	5.000 FOLHAS			
62	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor ROSA	5.000 FOLHAS			
63	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor PRETA	5.000 FOLHAS			
64	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AZUL CLARO	5.000 FOLHAS			
65	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERDE BANDEIRA	5.000 FOLHAS			
66	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERDE CLARO	5.000 FOLHAS			
67	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor LARANJA	5.000 FOLHAS			
68	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AZUL ROYAL	5.000 FOLHAS			
69	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor	4.000 FOLHAS			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	VERMELHA				
70	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor DOURADO	4.000 FOLHAS			
71	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor PRATA	4.000 FOLHAS			
72	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERMELHA	4.000 FOLHAS			
73	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor PRETA	4.000 FOLHAS			
74	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor LARANJA	4.000 FOLHAS			
75	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor MARROM	4.000 FOLHAS			
76	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor AMARELA	4.000 FOLHAS			
77	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor LILAS	4.000 FOLHAS			
78	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor SALMAO	4.000 FOLHAS			
79	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor AZUL ROYAL	4.000 FOLHAS			
80	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERDE CLARO	4.000 FOLHAS			
81	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor PINK	4.000 FOLHAS			
82	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor BRANCA	4.000 FOLHAS			
83	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERDE MUSGO	4.000 FOLHAS			
84	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor AZUL CLARO	4.000 FOLHAS			
85	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor VERDE	4.000 FOLHAS			
86	<b>EXCLUSIVA</b> - PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE - (para refil 11x300mm)	600 UNIDADES			
87	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CATALOGO CAPA DURA 50 FOLHAS	1.400 UNIDADES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

88	<b>EXCLUSIVA</b> - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO; corpo feito de madeira; medindo 16 x 6cm (comp. x larg.); com base tipo superfeltro de no mínimo 4mm de espessura	1.200 UNIDADES			
89	<b>EXCLUSIVA</b> - ETIQUETA ESCOLAR AUTO ADESIVA, pautada, formato 53mm x 80mm, composição: papel adesivo à base de borracha e papel siliconizado - pacote com 16 unidades	10.000 PACOTES			
90	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR MARROM	1.000 CAIXAS			
91	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR AMARELA	1.000 CAIXAS			
92	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR VERDE	1.000 CAIXAS			
93	<b>EXCLUSIVA</b> - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 09MM	800 UNIDADES			
94	<b>EXCLUSIVA</b> - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 17MM	1.000 UNIDADES			
95	<b>EXCLUSIVA</b> - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 29MM	600 UNIDADES			
96	<b>EXCLUSIVA</b> - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; com base de plástico reforçado; feltro supermacio e resistente; medida 15 x 6 x 4,5 cm (comp. x larg. x alt.); refil substituível	2.000 UNIDADES			
97	<b>EXCLUSIVA</b> - CARTOLINA; Gramatura mínima 180g/m2; Medida mínima 50x66cm; cor BRANCA	6.000 FOLHAS			
98	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA BRANCA; composição: Poliacetato de Vinila (PVAc), isento de formoldeído, polímero do tipo homopolímero; aspecto: líquido leitoso branco livre de grumos e/ou materiais estranhos; tipo extra, bico econômico, atóxico; odor característico de acetato de vinila; média viscosidade; indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral; peso/líquido: 1kg; com registro no INMETRO	3.000 FRASCOS			
99	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA COLORIDA; atóxica, bico ergonômico; composição: resina de PVA e pigmentos; embalagem com 06 frascos nas cores (branco, amarelo-ouro, verde-bandeira, vermelho fogo, azul-turquesa e preto), com 23g cada frasco, com selo de aprovação do INMETRO	2.000 CONJUNTOS			
100	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA GLITER; atóxica, bico ergonômico; composição: resina de PVA e pigmentos; embalagem com 06 frascos nas cores (ouro, prata, azul, vermelho, verde e cristal), com 23 gramas cada frasco	2.000 CONJUNTOS			
101	<b>EXCLUSIVA</b> - ESTRELINHAS COLORIDAS; cores sortidas - pacote com 100 gramas	300 PACOTES			
102	<b>EXCLUSIVA</b> - LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, (contact transparente), protegido no verso, por papel siliconado, tipo liso - rolo com 25 metros	400 ROLOS			
103	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPÉIS COLORIDOS IDEAIS PARA AS TÉCNICAS DE ORIGAMI, SCRAPBOOKING E	800 PACOTES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MAQUETE; 100% feito com papel reciclado com formulação especial para que as folhas sejam muito macias e não causem acidentes durante a operação de corte e colagem com as crianças; Formato A4; Gramatura 85g/m <sup>2</sup> ; cores sortidas - pacote com 45 folhas				
104	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR AMARELA	2.000 FOLHAS			
105	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR AZUL TURQUESA	2.000 FOLHAS			
106	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR LARANJA	2.000 FOLHAS			
107	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR LILÁS	2.000 FOLHAS			
108	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR PRETA	2.000 FOLHAS			
109	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR ROSA	2.000 FOLHAS			
110	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR VERDE BANDEIRA	2.000 FOLHAS			
111	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR VERDE CLARO	2.000 FOLHAS			
112	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CAMURÇA; medindo 40 x 60cm; gramatura mínima de 93g/m <sup>2</sup> e a máxima de 113g/m <sup>2</sup> - na COR VERMELHA	2.000 FOLHAS			
113	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR AMARELA	6.000 FOLHAS			
114	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR AZUL CLARO	6.000 FOLHAS			
115	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR AZUL ROYAL	6.000 FOLHAS			
116	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR LARANJA	6.000 FOLHAS			
117	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR MARRON	6.000 FOLHAS			
118	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR PRETA	6.000 FOLHAS			
119	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR PRETA	6.000 FOLHAS			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	210g/m <sup>2</sup> ; COR ROSA				
120	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR VERDE BANDEIRA	6.000 FOLHAS			
121	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR VERDE CLARO	6.000 FOLHAS			
122	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida mínima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; COR VERMELHA	6.000 FOLHAS			
123	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> ; na cor VERDE BANDEIRA	4.000 FOLHAS			
124	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR AMARELA	4.000 FOLHAS			
125	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR AZUL	4.000 FOLHAS			
126	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR LARANJA	4.000 FOLHAS			
127	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR VERDE	4.000 FOLHAS			
128	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m <sup>2</sup> ; COR VERMELHA	4.000 FOLHAS			
129	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA, formato A4; gramatura 140g/m <sup>2</sup> - bloco com 20 folhas	5.000 BLOCOS			
130	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AMARELA; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES			
131	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AZUL; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES			
132	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR ROSA; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES			
133	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR VERDE; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada	1.000 PACOTES			
134	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR AZUL	400 PACOTES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

135	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR DOURADA	400 PACOTES			
136	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR PEROLADA	400 PACOTES			
137	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR PRATA	400 PACOTES			
138	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR VERDE	400 PACOTES			
139	<b>EXCLUSIVA</b> - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); acondicionada em embalagem plástica com 100 gramas - COR VERMELHA	400 PACOTES			
140	<b>EXCLUSIVA</b> - PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 02	3.000 UNIDADES			
141	<b>EXCLUSIVA</b> - PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 06	3.000 UNIDADES			
142	<b>EXCLUSIVA</b> - PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 18	3.000 UNIDADES			
143	<b>EXCLUSIVA</b> - PLACA DE ISOPOR, fabricado em EPS, medindo 100 x 50 x 3 cm (comp. x larg. x esp.) - na COR BRANCA	600 UNIDADES			
144	<b>EXCLUSIVA</b> - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE MADEIRA; medindo 100cm, com escala milimétrica - COR NATURAL	400 UNIDADES			
145	<b>EXCLUSIVA</b> - TESOURA USO GERAL; tamanho 8"; lâminas de aço inoxidável, cabo termoplástico antitômico	400 UNIDADES			
146	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR AMARELA; atóxica para uso infantil, textura homogênia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES			
147	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR AZUL; atóxica para uso infantil, textura homogênia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES			
148	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR BRANCA; atóxica para uso infantil, textura homogênia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES			
149	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR PRETA; atóxica para uso infantil, textura homogênia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES			
150	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR VERDE; atóxica para uso infantil, textura homogênia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES			
151	<b>EXCLUSIVA</b> - TINTA GUACHE TÊMPERA, COR VERMELHA; atóxica para uso infantil, textura homogênia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250 ml	2.000 POTES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

152	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL FLIP CHART; em papel sulfite; formato 640 x 880mm; pesando 72g/m2; na cor branca; com serrilha para (virar ou destacar); com furos; para ser utilizado em cavalete; bloco com 50 folhas	200 BLOCOS			
153	<b>EXCLUSIVA</b> - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – COR AZUL	1.000 CAIXAS			
154	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor AZUL; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	8.000 UNIDADES			
155	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor PRETA; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	8.000 UNIDADES			
156	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; na cor VERMELHA; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável	6.000 UNIDADES			
157	<b>EXCLUSIVA</b> - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE; adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais; dimensões aproximadas: 11,3mm de diâmetro; 30cm de comprimento - TRANSPARENTE	14.000 UNIDADES			
158	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR BRANCA; FORMATO A3; gramatura 75g/m2; medindo 297x420mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino, embalagem BOPP - resma com 500 folhas	300 RESMAS			
159	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor ROSA	5.000 FOLHAS			
160	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor VERDE CLARO	5.000 FOLHAS			
161	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor AZUL ROYAL	5.000 FOLHAS			
162	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor AMARELO	5.000 FOLHAS			
163	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor BRANCO	5.000 FOLHAS			
164	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor VERMELHO	5.000 FOLHAS			
165	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor VERDE ESCURO	5.000 FOLHAS			
166	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor PRETO	5.000 FOLHAS			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

167	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor LARANJA	5.000 FOLHAS			
168	<b>EXCLUSIVA</b> - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO NA COR PALHA CLARO, medindo 25mm x 50m; devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc	4.000 ROLOS			
169	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor AZUL CLARO	5.000 FOLHAS			
170	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor LILAS	5.000 FOLHAS			
171	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor MARROM ESCURO	5.000 FOLHAS			
172	<b>EXCLUSIVA</b> - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; em polipropileno corrugado; medindo (350 x 250 x130)mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; COR AZUL. Acondicionada em embalagem apropriada	1.000 UNIDADES			
173	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, COR BRANCA, medindo 297 x 210 mm; pesando 120g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 folhas	800 PACOTES			
174	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, COR PALHA, medindo 297 x 210 mm; pesando 120g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 folhas	800 PACOTES			
175	<b>EXCLUSIVA</b> - PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, COR CREME, medindo 297 x 210 mm; pesando 120g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 folhas	800 PACOTES			
176.	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA COM ABA E ELÁSTICO, fabricada em polipropileno, texturizada; espessura de 0,35 micras, medidas aproximadas de 230 x 350 mm – CRISTAL	2.000 UNIDADES			
177	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX; mínimo de 290g/m <sup>2</sup> ; revestida externamente por uma película protetora; na COR PRETA; com grampo trilho de metal preso a pasta, tamanho ofício	2.000 UNIDADES			
178	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CORRUGADA (TIPO POLIONDA); de polipropileno; com aba e elástico, medindo 340 x 250mm; lombada de 20mm; COR AZUL	600 UNIDADES			
179	<b>EXCLUSIVA</b> - PASTA CORRUGADA (TIPO POLIONDA); de polipropileno; com aba e elástico, medindo 340 x 250mm; lombada de 40mm; COR AZUL	600 UNIDADES			
180	<b>EXCLUSIVA</b> - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO	45.000 UNIDADES			
181	<b>COTA PRINCIPAL</b> - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas-de-seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset,	15.000 UNIDADES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	branco, gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> ; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m <sup>2</sup> ; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina				
182	<b>COTA RESERVADA</b> - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas-de-seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> ; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m <sup>2</sup> ; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina	5.000 UNIDADES			
183	<b>EXCLUSIVA</b> - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 37 GRAMAS, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO	16.000 UNIDADES			
184	<b>EXCLUSIVA</b> - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO	16.000 UNIDADES			
185	<b>EXCLUSIVA</b> - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS NA COR VERMELHA, em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 23 pautas; formato 140x202mm	16.000 UNIDADES			
186	<b>COTA PRINCIPAL</b> - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS NA COR VERMELHA, em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 31 pautas; formato 200x275mm	36.000 UNIDADES			
187	<b>COTA RESERVADA</b> - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS NA COR VERMELHA, em papelão gramatura mínima 697g/m <sup>2</sup> , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m <sup>2</sup> ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> com 31 pautas; formato 200x275mm	12.000 UNIDADES			
188	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR AZUL; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO	12.000 UNIDADES			
189	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR VERMELHA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO	10.000 UNIDADES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

190	<b>COTA PRINCIPAL - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO BIG/JUMBO</b> , corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130)mm, contando de tampa à tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14)mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO	11.250 UNIDADES			
191	<b>COTA RESERVADA - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO BIG/JUMBO</b> , corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130)mm, contando de tampa à tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14)mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO	3.750 UNIDADES			
192	<b>EXCLUSIVA - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO</b> , formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 15 (quinze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada bastão: (10)mm x (52)mm (Diâmetro x Comprimento). Com selo de aprovação do INMETRO	10.000 UNIDADES			
193	<b>COTA PRINCIPAL - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR</b> ; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO	13.500 UNIDADES			
194	<b>COTA RESERVADA - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR</b> ; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem per-	4.500 UNIDADES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	feita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO				
195	<b>EXCLUSIVA - LÁPIS GRAFITE, N° 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO</b>	80.000 UNIDADES			
196	<b>EXCLUSIVA - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, antiaderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO</b>	10.000 UNIDADES			
197	<b>EXCLUSIVA - PASTA COM ABA E ELÁSTICO; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 290g/m<sup>2</sup>; revestida externamente por uma película protetora; formato: escritório; munida com ilhoses de plástico ou metal; COR PRETA. Com selo de aprovação do INMETRO</b>	14.000 UNIDADES			
198	<b>EXCLUSIVA - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO</b>	12.000 UNIDADES			
199	<b>EXCLUSIVA - TESOURA ESCOLAR; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que</b>	12.000 UNIDADES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO			
200	<b>EXCLUSIVA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR PRETA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO	4.000 UNIDADES		
201	<b>EXCLUSIVA</b> - CADERNO BROCHURÃO 96 folhas pauta ampliada com 2 cm linhas na COR PRETA	300 UNIDADES		
202	<b>EXCLUSIVA</b> - PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA - medidas 220x307 mm - espessura 0,5mm para plastificadora térmica - com 100 unidades	300 UNIDADES		
203	<b>EXCLUSIVA</b> - LÁPIS GRAFITE 4B, de alta qualidade, no formato sextavado; medindo no mínimo 170mm; diâmetro mínimo 6mm e máximo 7,8mm; resistente; deve deslizar facilmente sobre o papel; produto não perecível e atóxico, madeira reflorestada isenta de nós. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com selo de aprovação do INMETRO	600 UNIDADES		
204	<b>EXCLUSIVA</b> - BORRACHA HI-POLYMER AIN BLACK dimensões mínimas: 43,4x17,4x11,8mm super-resistente com tecnologia que não faz sujeira. COR: PRETO	600 UNIDADES		
205	<b>COTA PRINCIPAL</b> - LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL caixa com 24 cores de alta qualidade; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; medindo no mínimo 170mm; vira uma pintura aquarela com o uso de água e pincel cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com selo de aprovação do INMETRO	4.500 CAIXAS		
206	<b>COTA RESERVADA</b> - LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL caixa com 24 cores de alta qualidade; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; medindo no mínimo 170mm; vira uma pintura aquarela com o uso de água e pincel cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com selo de aprovação do INMETRO	1.500 CAIXAS		
207	<b>EXCLUSIVA</b> - E.V.A, Folha, Medida mínima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura mínima 2mm - Cor NUDE	5.000 FOLHAS		
208	<b>EXCLUSIVA</b> - BARBANTE 100% ALGODÃO CRU; tipo 4/12; em bobinas com no mínimo 200m	400 ROLOS		
209	<b>EXCLUSIVA</b> - BARBANTE 100% ALGODÃO CRU; tipo 4/4; em bobinas com no mínimo 600m	400 ROLOS		
210	<b>EXCLUSIVA</b> - MÍDIA CD-R; para gravação de áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de 52x	5.000 UNIDADES		
211	<b>EXCLUSIVA</b> - PORTA CD; DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 75MG/M2 e visor de acetato; tipo envelope; medindo 126 x 126 mm e aba de 20mm; com capacidade para 01 CD; na COR BRANCA	4.000 UNIDADES		
212	<b>EXCLUSIVA</b> - PORTA CD; POLIPROPILENO; TIPO ESTOJO INDIVIDUAL; medindo 135 x 135 x 5 mm, capacidade para 01 CD; TRANSPARENTE	2.000 UNIDADES		
213	<b>EXCLUSIVA</b> - PORTA DVD, POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO CAIXA; medindo (13,3 x 18,3 x 1,00)cm;	2.000		



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		UNIDADES		
	com capacidade para 01 DVD; na COR PRETA			
214	<b>EXCLUSIVA</b> - PEN DRIVE 16 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plung and Play (basta conectá-lo e já está funcionando); Boot-up: consegue inicializar o computador; velocidade: leitura superior a 6 MB/segundo; Alta durabilidade, resiste a quedas (anti-shock). Não perde os dados gravados; retenção dos dados gravados por 10 anos; Dimensões aproximadas: 1x2,4x7,2cm (AxLxP); Peso aproximado: 15g	600 UNIDADES		
215	<b>EXCLUSIVA</b> - MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; óptica regravável; capacidade de 700MB e 80 minutos; velocidade de 32x; na cor prata; com o nome do fabricante estampada na face superior	1.000 UNIDADES		
216	<b>EXCLUSIVA</b> - MÍDIA DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; tipo óptica gravável; capacidade 4.70 GB; velocidade 1x - 8x	5.000 UNIDADES		
217	<b>EXCLUSIVA</b> - PEN DRIVE 32 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plung and Play	600 UNIDADES		
218	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR AMARELA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS		
219	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR MARROM; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS		
220	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR VERMELHA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS		
221	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR BRANCA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS		
222	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR CINZA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS		
223	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR LARANJA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS		
224	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR PRETA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS		
225	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR VERDE CLARO; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m	4.000 METROS		



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	de largura				
226	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR AZUL; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS			
227	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR ROSA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS			
228	<b>EXCLUSIVA</b> - TECIDO, TIPO TNT; COR VERDE BANDEIRA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura	4.000 METROS			
229	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOUOLA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR AZUL	200 FRASCOS			
230	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOUOLA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR DOURADA	200 FRASCOS			
231	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOUOLA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR PRATA	200 FRASCOS			
232	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOUOLA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR VERDE	200 FRASCOS			
233	<b>EXCLUSIVA</b> - LANTEJOUOLA; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado, no tamanho 9mm; acondicionado em embalagem plástica, contendo 100 gramas - COR VERMELHA	200 FRASCOS			
234	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR AMARELA; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS			
235	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR AZUL; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS			
236	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR VERDE; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS			
237	<b>EXCLUSIVA</b> - FITILHO LISO; NA COR VERMELHO; composição: polipropileno; indicado para decoração e presentes; apresentado em rolo; medindo (5mm x 150m); acondicionado em embalagem apropriada	300 ROLOS			
238	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA AMARELA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES			
239	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA AZUL nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES			
240	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA BRANCA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES			
241	<b>EXCLUSIVA</b> - BEXIGA VERDE nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

242	EXCLUSIVA - BEXIGA VERMELHA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES			
243	EXCLUSIVA - BEXIGA PRETA nº 7 - pacote com 50 unidades - LISO	1.000 PACOTES			
<b>Valor Total da Proposta:</b>					

**\*\* (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

*(Local e data)*

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### \*\*\* MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS \*\*\*

**(Exigível somente dos itens indicados pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão)**

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ANEXO VI**  
**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato/Ata**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

<p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b>.....</p> <p><b>CNPJ:</b> .....<b>INSC. ESTADUAL:</b>.....<b>INSC. MUNICIPAL:</b>.....</p> <p><b>TELEFONE:</b> (....) ..... <b>FAX:</b> (....) .....</p> <p><b>ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....</p> <p><b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:</b> .....</p>
<p><b>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</b></p> <p><b><u>1 - NOME COMPLETO:</u></b> .....</p> <p><b>RG</b> (com órgão e estado emissor): ..... <b>CPF:</b>.....</p> <p><b><u>2 - NOME COMPLETO:</u></b> .....</p> <p><b>RG</b> (com órgão e estado emissor):..... <b>CPF:</b> .....</p>
<p><b>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:</b> (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).</p> <p><b>NOME COMPLETO:</b> .....</p> <p><b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____ / ____ / ____</p> <p><b>ESTADO CIVIL:</b> ..... <b>NACIONALIDADE:</b> .....</p> <p><b>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</b> .....</p> <p><b>RG</b> (com órgão e estado emissor): ..... <b>CPF:</b> .....</p> <p><b>ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):</b> ..... .....</p> <p><b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> _____</p> <p><b>E-MAIL PESSOAL:</b> _____</p>

**OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2025**

**EDITAL N° \_\_\_\_/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2025**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **xxxxxxx**, CPF: **xxxxxxxxxx**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria de Educação**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

**1.1.1 – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**1.1.2 - A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao item n° xx do Anexo I.**

1.2 – O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, proposta de preços apresentada pela licitante, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO**

2.1 – A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.



2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5 - O objeto **deverá ser entregue** diretamente no Almojarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua Consolação, nº 1051 – bairro Jardim Pinheiros, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 08 horas às 10 horas e das 13 horas às 16 horas, e em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

**2.5.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.**

**2.5.2 – A Detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.**

**2.5.3 - Os itens constantes no Anexo I deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento, remanufaturamento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confeção dos mesmos.**

**2.5.4 - A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.**

2.6 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7 – Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.8 – Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9 – A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

2.10 - A detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a entrega do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

**2.11 – O objeto da presente licitação poderá ser recebido em duas etapas, conforme abaixo:**

**a) provisoriamente,** mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo o Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação solicitar a substituição e/ou complementação dos materiais, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;



**b) definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

2.12 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.13 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.14 – O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16 – Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**2.17 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18 – A Garantia ofertada ao objeto do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

2.19 - A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

**Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal de entrega à Prefeitura Municipal de Birigui, mediante recebimento definitivo do material.**



- 2.20 - A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 2.21 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.
- 2.22 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades e especificações.
- 2.23 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 2.24 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 2.25 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 2.26 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 2.27 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada.
- 2.28 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 2.29 – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 2.30 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.31 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 2.32 - **Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.**
- 2.33 - **Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme Art. 140 § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.**



**CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO.**

3.1 – Após a entrega do objeto e conferência integral por parte do Almojarifê lotado no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, a contratada deverá disponibilizar ao setor em questão a Nota Fiscal, sendo notas distintas referentes a cada empenho e faturado apenas a quantidade entregue.

3.1.1 – A detentora deverá emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento, sendo a nota fiscal eletrônica referente ao seu respectivo empenho.

3.1.2 - O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega do material, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

3.1.3 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.4 - Em relação à Nota Fiscal, os dados do destinatário/remetente deverão contar: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/001-80, Endereço: Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; Fone: (18) 36436000; UF: SP.**

3.1.4.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.5. A licitante vencedora ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados da Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.2 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.4 - A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

3.6 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.7 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.8 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se-á a substituí-los na forma exigida.

3.9 – A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.



3.10 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.11 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.12 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.10 e 3.11 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

3.13 – Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.14 - “Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços”.

#### **CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 – As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

*Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 627 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Municipais;*

*Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 628 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais;*

*Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 629 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;*

*Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 678 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Municipais;*

*Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 679 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais;*

*Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 680 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;*

*Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 681 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Outras Fontes de Recursos;*

*Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 708 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.*

**1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.****

4.3 – As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

#### **CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**6.1.** Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a)** o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b)** o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

**6.2.** Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a)** o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b)** o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c)** o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137,§2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.
- d)** o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;



**6.3.** A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**6.4.** Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**6.5.** Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**6.6.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**6.6.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

**6.6.2.** integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2025** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

**6.7.** Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

**6.9.** O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº \_\_\_\_/2025 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.**

**6.9.1.** A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

**6.9.2.** A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

**6.10.** Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

**6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**7.1.** O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**7.2.** Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.



#### **CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**11.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**11.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**11.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**11.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**11.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**11.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**11.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

## **CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.**



**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.**

**14.1.** A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Educação**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

**14.2.** Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestoras da presente Ata de Registro de Preços as Senhoras **XXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a)** O Edital nº xx/2025 do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos na íntegra;
- b)** A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c)** Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d)** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

#### **CLÁUSULA 17ª DO FORO.**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.2 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Fábio Mariano Da Paz, Secretário de Educação e pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
DETENTORA DA ATA

FÁBIO MARIANO DA PAZ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

= T E S T E M U N H A S =

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

e

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote do Anexo I	<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote do Anexo I	<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Birigui

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria de Educação – **Pregão Eletrônico nº xx/2024.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1 - Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Samanta Paula Albani Borini

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Samanta Paula Albani Borini

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Samanta Paula Albani Borini

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fábio Mariano Da Paz

Cargo: Secretário de Educação

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Samanta Paula Albani Borini

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Samanta Paula Albani Borini

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante

Nome: Fábio Mariano Da Paz

Cargo: Secretário de Educação

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome:

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*